



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

T.A. Nº. 255/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 125/2017, PUBLICADO EM 23 DE AGOSTO DE 2017, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, E O ASPIAZU FILHAS & CIA. LTDA. - SOC CULTURAL E BENEFICIENTE SANTA ROSA DE LIMA (15 CRS) – TRINDADE DO SUL/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº. 17/2000-0087745-5.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Titular, Sr. FRANCISCO ANTÔNIO ZANCAN PAZ, portador da Carteira de Identidade nº. 5009204156 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 131.537.900-78, doravante denominada CONTRATANTE, e o ASPIAZU FILHAS & CIA LTDA. - SOC CULTURAL E BENEFICIENTE SANTA ROSA DE LIMA, inscrito no CNPJ sob o nº. 97.441.307/0001-60, CNES sob o nº. 2235366, com sede na Rua Cabiuna, nº. 82, Centro – TRINDADE DO SUL/RS, CEP.: 99615-000, fone: (54) 3541-1044, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. FREDDY ANTONIO ASPIAZU VELASCO, portador da Carteira de Identidade nº. 2019984521, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 049.113.260-34, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 125/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR**, de 23 de agosto de 2018 até 23 de agosto de 2019, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº. 125/2017, para a prestação de serviços técnico-profissionais especializado à população do SUS no município de TRINDADE DO SUL/RS, de acordo com o contido na Informação nº. 3290/2018 - DAHA/GAST, às folhas nº. 209-211, em conformidade com o constante no processo administrativo nº. 17/2000-0087745-5.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este termo objetiva, também, alterar os valores constantes na Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros, do Contrato nº. 125/2017, que passa a ser conforme abaixo descrita, de acordo com a Informação nº. 3290/2018 - DAHA/GAST, às folhas nº. 209-211 do processo administrativo nº. 17/2000-0087745-5:

“CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS GLOBAIS

O valor anual total estimado para a execução do presente contrato importa em R\$ 816.272,76 (oitocentos e dezesseis mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos), e será repassado pela SECRETARIA:

7.1 – DO PAGAMENTO DOS RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS

7.1.1 Os pagamentos decorrentes de recursos do Ministério da Saúde serão efetuados em parcelas mensais, até o 5º (quinto) dia útil contado a partir da disponibilidade do recurso no Fundo Estadual de saúde (depósito do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde dos recursos provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério da Saúde), por força da Gestão Plena do Sistema Único de Saúde do Rio Grande do Sul, conforme Portaria de Consolidação nº 6, de 03 de Outubro de 2017, Capítulo II- Seção IV.

7.1.2 Os pagamentos decorrentes de recursos Estaduais serão efetuados até o último dia útil do mês subsequente, conforme disponibilidade financeira:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Programação Financeira para o Hospital - Hospitalar	Mensal	Anual
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 17.826,82	R\$ 213.921,84
Subtotal	R\$ 17.826,82	R\$ 213.921,84
Programação Financeira para o Hospital - Ambulatorial	Mensal	Anual
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 15.195,91	R\$ 182.350,92
Subtotal	R\$ 15.195,91	R\$ 182.350,92
Programação de Incentivos Estaduais para o Hospital	Mensal	Anual
SAMU	R\$ 35.000,00	R\$ 420.000,00
Subtotal	R\$ 35.000,00	R\$ 420.000,00
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - TOTAL	Mensal	Anual
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 33.022,73	R\$ 396.272,76
Pré Fixado: Incentivos Financeiros Estaduais	R\$ 35.000,00	R\$ 420.000,00
TOTAL	R\$ 68.022,73	R\$ 816.272,76

7.1.3 Os valores provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério Federal da Saúde – MS que oneram recursos do Fundo de Saúde da SECRETARIA, serão repassados de acordo com a sua forma de financiamento - pré ou pós-fixado - consoante parâmetros abaixo:

§1º – O componente pré-fixado que corresponde aos Procedimentos de Média Complexidade e aos Incentivos Financeiros Federais importa em R\$ 396.272,76 (trezentos e noventa e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos) ano, a ser transferido a CONTRATADA em parcelas mensais de R\$ 33.022,73 (trinta e três mil e vinte e dois reais e setenta e três centavos).

I - Quarenta por cento (40%) do valor pré-fixado do Teto Federal da Assistência do MS, conforme cláusula 7.1.3, §1º, que remontam a R\$ 13.209,09 (treze mil, duzentos e nove reais e nove centavos) por mês serão repassados mensalmente e vinculados ao cumprimento das metas de qualidade discriminadas no Documento Descritivo, definida através das seguintes faixas:

a) Cumprimento de 100% a 90% das metas qualitativas pactuadas, correspondente a um repasse de 40% do valor pré-fixado;

b) Cumprimento de menos de 90% das metas qualitativas pactuadas, correspondente a um repasse de idêntico percentual para o pagamento dos 40% do valor pré-fixado.

II – Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado, conforme cláusula 7.1.3, §1º, que remontam a R\$ 19.813,64 (dezenove mil, oitocentos e treze reais e sessenta e quatro centavos) por mês serão repassados mensalmente ao estabelecimento hospitalar de acordo com o percentual de cumprimento das metas físicas pactuadas no Documento Descritivo, e definidas por meio das seguintes faixas:

a) Cumprimento de 95% a 105% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 100% da parcela referida neste parágrafo;

b) Cumprimento de 81% a 94% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 80% do valor da parcela referida neste parágrafo;

c) Cumprimento de 70% a 80% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 70% do valor da parcela referida neste parágrafo.

7.1.4 O recurso financeiro relativo ao Programa de Reestruturação dos Hospitais Filantrópicos – IAC, conforme disposto na Portaria GM n.º 3166/2013 será repassado ao HOSPITAL, concomitantemente à respectiva transferência financeira do Ministério da Saúde.

7.1.5 Os recursos provenientes da Política de Incentivo Estadual à Qualificação da Atenção Secundária e Terciária em Saúde (PIES – AST) serão repassados de acordo com a sua forma de financiamento - pré e pós-fixado - consoante parâmetros abaixo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

I - O componente pré-fixado importa em R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), sendo pago em parcelas mensais de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

7.1.6 O cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, estabelecidas no Documento Descritivo, bem como o acompanhamento dos serviços contratados, deverão ser atestados pela Comissão de Acompanhamento do Contrato através da apresentação de relatório mensal junto à SECRETARIA.

7.1.7 A avaliação do cumprimento das metas deverá ser global e não de procedimentos específicos.

7.1.8 Caso a CONTRATADA não atinja pelo menos 50% (cinquenta por cento) das metas qualitativas ou quantitativas pactuadas por 3 (três) meses consecutivos ou 5 (cinco) meses alternados, terá o instrumento de contratualização e Documento Descritivo revisados, ajustando-os de forma a reduzir as metas e os valores dos recursos a serem repassados, de acordo com a produção do hospital, mediante aprovação do gestor local.

7.1.9 A Secretaria Estadual de Saúde aumentará o teto financeiro (alta complexidade ambulatorial e internamento) e o repasse de verbas que se trata este contrato (média complexidade ambulatorial e internamento) na mesma proporção que o Ministério da Saúde aumentar o valor dos procedimentos existentes nas tabelas do SUS, e, **anualmente e/ou** quando da renovação do Documento Descritivo, deverá ser feita a revisão dos valores financeiros, mantendo o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

Este Termo visa também ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato nº. 125/2017, de acordo com o contido na Informação nº. 3290/2018 - DAHA/GAST, às folhas nº. 209-211 do processo administrativo nº. 17/2000-0087745-5, passando a ser conforme abaixo descrito:

**Documento Descritivo
ASPIAZU FILHAS & CIA LTDA
TRINDADE DO SUL**

**1ª PARTE
METAS QUALITATIVAS**

A - Atenção à Saúde

1. Redução da taxa de infecções hospitalares.

Meta:

Pontuação: 15

2. Aumentar gradativamente os atendimentos ambulatoriais de consultas e procedimentos.

Meta:

Pontuação: 10

3. Realizar avaliação nutricional nas primeiras 48 horas e acompanhamento nutricional durante todo o período de internação.

Meta:

Pontuação: 10

B - Participação nas políticas prioritárias do SUS

4. Implementar atividades humanizadoras conforme a política nacional de humanização do SUS.

Meta:

Pontuação: 15



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

C - Gestão Hospitalar

5. Avaliação trimestral de satisfação do usuário na prestação de serviços, através de questionário respondido por pacientes ou familiares, e tabulados pela equipe multiprofissional.

Meta:

Pontuação: 10

6. Notificação e encaminhamento à SMS do município de origem do paciente, em especial dos bebês, com diagnóstico de deficiências auditivas, físicas (ostomia), mental, autismo ou déficit sensoriomotor, ou suspeita.

Meta:

Pontuação: 10

7. Relatório mensal para o gestor local com o nome, endereço e telefone para contato dos pacientes crônicos que apresentam internações recidivantes.

Meta:

Pontuação: 10

8. Manter em funcionamento as comissões internas.

Meta:

Pontuação: 10

D - Desenvolvimento Profissional/Ensino

9. Cursos de aperfeiçoamento e treinamento aos funcionários, no mínimo uma capacitação por setor do Hospital por ano.

Meta:

Pontuação: 10

Pontuação e pactuação das Metas de Qualidade

1. Avaliação mensal totalizando 40% do recurso pré-fixado, conforme consta estabelecido no contrato

2. Pontuação: 100

> 90 = 40% do valor-préfixado

< 90 = somatório de pontos atendidos transformados em percentual para o pagamento dos 40% do valor pré-fixado.

**2ª PARTE
METAS QUANTITATIVAS
SERVIÇOS CONTRATADOS**

§1º Os serviços ora contratados têm por base a série histórica do período de 2017/05 até 2018/04. Incluindo nos quantitativos financeiros os valores referentes aos serviços dos profissionais autônomos e OPME.

I – O prestador deve respeitar a legislação que rege suas habilitações, tanto estaduais quanto federais.

II – A distribuição de leitos, conforme cadastro no CNES vigente à data da contratação, compreende as seguintes áreas:

Especialidade		Leitos Existentes	Leitos SUS
CIRÚRGICO	CIRURGIA GERAL	3	3
CLÍNICO	CLINICA GERAL	16	15
COMPLEMENTAR	UNIDADE ISOLAMENTO	1	1
OBSTÉTRICO	OBSTETRICIA CIRURGICA	6	5
PEDIÁTRICO	PEDIATRIA CLINICA	9	9
OUTRAS	PSIQUIATRIA	1	1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

ESPECIALIDADES		
TOTAL	36	34

III - O atendimento ambulatorial e hospitalar, que compreende a atenção integral, será efetuado de acordo com a capacidade instalada do Hospital e a necessidade do usuário, conforme as seguintes pactuações, realizadas entre os gestores do SUS e o contratado:

Área Hospitalar

Financiamento MAC Média Complexidade Hospitalar	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
03 - Procedimentos clínicos	4	R\$ 883,17	48	R\$ 10.598,04
0303 - Tratamentos clínicos (outras especialidades)	20	R\$ 10.877,40	240	R\$ 130.528,80
04 - Procedimentos cirúrgicos	10	R\$ 6.066,25	120	R\$ 72.795,00
Subtotal	34	R\$ 17.826,82	408	R\$ 213.921,84

Área Ambulatorial

Financiamento MAC Média Complexidade Ambulatorial	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0201 - Coleta de material	2	R\$ 36,02	24	R\$ 432,24
0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	60	R\$ 186,60	720	R\$ 2.239,20
0204 - Diagnóstico por radiologia	105	R\$ 854,70	1260	R\$ 10.256,40
0205 - Diagnóstico por ultra-sonografia	3	R\$ 93,24	36	R\$ 1.118,88
0211020036 - ELETROCARDIOGRAMA	35	R\$ 180,25	420	R\$ 2.163,00
0211020052 - MONITORIZACAO AMBULATORIAL DE PRESSAO ARTERIAL	120	R\$ 1.208,40	1440	R\$ 14.500,80
0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	775	R\$ 4.882,50	9300	R\$ 58.590,00
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	10	R\$ 100,00	120	R\$ 1.200,00
0301060029 - ATENDIMENTO DE URGÊNCIA C/ OBSERVACAO ATE 24 HORAS EM ATENCAO ESPECIALIZADA	155	R\$ 1.932,85	1860	R\$ 23.194,20
0301060061 - ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	300	R\$ 3.300,00	3600	R\$ 39.600,00
0301060100 - ATENDIMENTO ORTOPEDICO COM IMOBILIZACAO PROVISORIA	6	R\$ 78,00	72	R\$ 936,00
030110 - Atendimentos de enfermagem (em geral)	500	R\$ 315,00	6000	R\$ 3.780,00
030309 - Tratamento de doenças do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo	10	R\$ 248,70	120	R\$ 2.984,40
04 - Procedimentos cirúrgicos	45	R\$ 1.334,25	540	R\$ 16.011,00
0417 - Anestesiologia	20	R\$ 445,40	240	R\$ 5.344,80
Subtotal	2146	R\$ 15.195,91	25752	R\$ 182.350,92

IV - Os recursos financeiros correspondentes aos Incentivos Federais e aos Incentivos Estaduais de cofinanciamento aos Hospitais vinculados ao SUS serão repassados ao prestador conforme as regras estabelecidas em Portarias e Resoluções específicas e estão informados no quadro abaixo:

Classificação	Incentivo	Número Parcelas	Valor Parcela
Estadual	SAMU	12	R\$ 35.000,00
Subtotal			R\$ 35.000,00

SÍNTESE DE VALORES

Financiamento MAC		
Média Complexidade	Mensal	Anual
AMBULATORIAL	R\$ 15.195,91	R\$ 182.350,92
HOSPITALAR	R\$ 17.826,82	R\$ 213.921,84



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Subtotal	R\$ 33.022,73	R\$ 396.272,76
Incentivos		
Classificação	Mensal	Anual
ESTADUAL	R\$ 35.000,00	R\$ 420.000,00
Subtotal	R\$ 35.000,00	R\$ 420.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 68.022,73	R\$ 816.272,76

Pontuação e pactuação das Metas Físicas

1. Avaliação mensal totalizando 60% do recurso pré-fixado, conforme consta estabelecido no contrato
2. Pontuação: 100
3. Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado, será repassado mensalmente ao Hospital de acordo com o percentual de cumprimento das metas físicas hospitalares e ambulatoriais acima pactuadas, de acordo com as seguintes faixas:
 - I - cumprimento de 95 a 105 pontos corresponde a um repasse de 100 % dos 90%
 - II - cumprimento de 81 a 94 pontos corresponde a um repasse de 80 % dos 90%
 - III - cumprimento de 70 a 80 pontos corresponde a um repasse de 70 % dos 90%

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Recurso União (MAC, FAEC e Incentivos Financeiros Federais)	Recurso Estadual (Ação de Apoio aos Hospitais)
U.O: 20.95	U.O: 20.95
Recurso.....: 1681 e/ou 0006	Recurso.....: 0006
Projeto.....: 8065	Projeto.....: 8521
NAD.....: 3.3.90.39.3988	Subprojeto.....: 11324
Empenho.....: 18003333782	NAD.....: 3.3.90.39.3912
Data.....: 30/07/2018	Empenho.....: 18003333793
	Data.....: 30/07/2018

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificado, as demais cláusulas do contrato ora aditado.
E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 07 de AGOSTO de 2018.

FRANCISCO BERNARD
Secretário de Estado da Saúde
Adjunto

FRANCISCO ANTÔNIO ZANCAN PAZ
Secretário de Estado da Saúde

FREDDY ANTONIO ASPIAZU VELASCO
Diretor Geral do Aspiazu Filhas & Cia. Ltda. -
Soc Cultural e Beneficiária Santa Rosa de Lima

Contratos

Protocolo: 2018000141165

A.R.P. Nº 402/2018, referente ao Pregão Eletrônico nº 149/2018 - Processo: Nº 18/2000-0074604-6, celebrada em 07-08-2018, realizada pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e SOMAS/C PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Registrar o preço de medicamentos de uso humano: Água bidestilada, apirogênica e estéril - injetável. PREÇO: R\$ 16.082,55. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da súmula no DOE. RECURSO SES: 0006 / 1865 / U.O: 2095 / Atividade: 6182 / 6286 / RECURSO FASE: 0001 ou 7095 / U.O: 5801 / Atividade: 4350 / RECURSO HBMPOA: 0001, 0006, 0170, 8008 e 1165 / U.O: 1203 e 1260 / Atividade: 6132 e 6565 / RECURSO SUSEPE: 0001, 0143 e 0194 / U.O: 1202 e 1296 / Atividade: 6128 e 8136 / Natureza da despesa: 339091 / 339030.

A.R.P. Nº 403/2018, referente ao Pregão Eletrônico nº 149/2018 - Processo: Nº 18/2000-0074604-6, celebrada em 07-08-2018, realizada pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e PONTAMED FARMACÊUTICALTDA. OBJETO: Registrar o preço de medicamentos de uso humano: Amoxicilina 250 mg/5ml - suspensão. PREÇO: R\$ 2.100,00. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da súmula no DOE. RECURSO FPERGS: 0001 / U.O: 1203 e 1260 / Atividade: 6132 e 6565 / RECURSO SUSEPE: 0001, 0143 e 0194 / U.O: 4801 / Atividade: 4607 / Natureza da despesa: 339091 / 339030.

Protocolo: 2018000141166

A.R.P. Nº 407/2018, referente ao Pregão Eletrônico nº 162/2018 - Processo: Nº 18/2000-0075339-5, celebrada em 07-08-2018, realizada pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Registrar o preço de medicamentos de uso humano: Carvedilol 12,5 mg; Carvedilol 25 mg. PREÇO: R\$ 36.528,00. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da súmula no DOE. RECURSO SES: 0006 / 1865 / U.O: 2095 / Atividade: 6182 / 6286 / Natureza da despesa: 339091 / 339030.

Protocolo: 2018000141167

A.R.P. Nº 432/2018, referente ao Pregão Eletrônico nº 188/2018 - Processo: Nº 18/2000-0081762-8, celebrada em 07-08-2018, realizada pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. - LICIMED. OBJETO: Registrar o preço de medicamentos de uso humano: Beclometasona 250mcg (dipropionato) - spray oral frasco com no mínimo 100 doses + dosador c/ bucal. PREÇO: R\$ 263.580,00. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da súmula no DOE. RECURSO SES: 0006 / 1865 / U.O: 2095 / Atividade: 6182 / 6286 / Natureza da despesa: 339091 / 339030.

Protocolo: 2018000141168

Assunto: Contrato
Expediente: 17/2000-0087745-5

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2017/021009

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Aspiazu, Filhas & Cia Ltda, CNPJ: 97.441.307/0001-60; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: T.A. Nº 255/2018 ao Contrato nº 125/2017, Processo: nº 17/2000-0087745-5, celebrado em 07/08/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e ASPIAZU FILHAS & CIA LTDA. - SOC CULTURAL E BENEFICIENTE SANTA ROSA DE LIMA, do Município de Trindade do Sul/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 23 de agosto de 2018 até 23 de agosto de 2019, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato supramencionado, para a prestação de serviços técnico-profissionais especializado à população do SUS. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR os valores constantes na Cláusula Sétima e Dos Recursos Financeiros, do Contrato acima citado. CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato já mencionado. EFICÁCIA: O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; PRAZO: 23/08/2017 até 23/08/2019; VALOR: R\$ 816.272,76 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8521 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/125/2017. Número Empenho: 18003333782; 18003333793.